

85  
CX80

Comunicação do Decreto de 19  
de Dezembro de 1822.

Determinando o prazo para se dar  
sanção à lei acerca da Regem-  
cia do Brasil.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

85  
280

As Cortes em observancia  
do artigo 111 da Constituiçao  
Determina o prazo de 8  
dias para dentro delle se  
dar a Sanção Real a lei  
provisoria, cujo projecto foi  
declarado urgente, a cerca  
da Residencia do Parajil.

e suas respectivas Secretarias.

Libra Paço das Cortes, 19 de

Dezembro de 1822.

Joaquim de Moura, P.

Joaquim Baptista Felgueiras, D. S. Agost. Joa. B. D. S.

8.

85  
CX80



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR